



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**INDICAÇÃO Nº 03 /2018-CME/CC**

***Acata a Indicação da Secretaria Municipal de Educação com relação as alterações da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, através do Ofício nº 297/ 2018 e Processo nº 31.195/ 2018.***

O Conselho Municipal de Educação acata a Indicação da Secretaria Municipal de Educação com relação às alterações da Base Comum Nacional – BNCC, conforme Ofício nº 297/ 2018 e Processo nº 31.195/ 2018, conforme segue:

- ✓ O ciclo de alfabetização foi antecipado para o segundo ano do Ensino Fundamental, sendo os estudantes avaliados no 2º (segundo) ano através da prova de alfabetização do Ministério da Educação e Cultura – MEC, sendo assim retidos no 2º ano aqueles que não atingirem o processo de alfabetização.
- ✓ Com relação aos 5ºs (quintos) anos do Ensino Fundamental a organização se dará através de área do conhecimento, favorecendo assim a comunicação entre conhecimentos e aprendizagens, sendo as áreas previstas na BNCC: Linguagem , Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ✓ Educação de Jovens e Adultos/ EJA Diurno e/ou Projetos de Aceleração – Cada semestre corresponderá a 1 (um) ano letivo a partir do 6º ano (compreendendo o 6º, 7º, 8º e 9º), com defasagem de 2 (dois) anos, com limite etário de 17 anos, sendo a idade mínima de 13 anos completos para ingresso nesta modalidade.

Capão da Canoa, 19 de dezembro de 2018.

Comissão Mista:

Genifer Fabiana Lopes Santos

Liane Gomes de Souza

Mara Rosane Paixão Miranda

Márcia Rosângela Gross Vieira Becker

Micheli Lopes Togni

Patrícia dos Santos Oliveira da Silva

Raquel Maria Goldani Ramos

*Profª Rita de Cássia Reis de Souza*

*Presidente do Conselho Municipal de Educação*